

LEI Nº. 121/2021, de 01 de março de 2021.

“Dispõe sobre desafetação de área pública, faz doação a Associação Criança Feliz, e dá outras providências”.

CLEITON GONÇALVES MARTINS, Prefeito Municipal, faço saber que a Câmara Municipal de São Domingos, Estado de Goiás, aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica por esta lei, desafetada a área pública, conforme a descrição a seguir:

Setor Maravilha

Quadra: 30 - APM: 03 - ÁREA: 972,63 M²

O Lote de terreno sob nº 06 da Quadra 30, localizado no município de São Domingos - GO, comarca de São Domingos - GO, na quadra formada pelas seguintes confrontações: Rua São Lucas, Chácara 11, Chácara do Setor Aeroporto e Avenida Radial Oeste, de formato irregular, abrangendo uma área de 972,63 m² (novecentos e setenta e dois metros quadrados e sessenta e três decímetros quadrados) e um perímetro de 135,47 m.

Para quem da Rua São Lucas olha para o lote 06 inicia-se a descrição na coordenada (E: 356.586,7600 N: 8.517.458,9580), com uma distância de 16,73 m de frente até a coordenada (E: 356.603,4850 N: 8.517.458,5870), confrontando com Rua São Lucas, daí deflete à direita com uma distância de 44,16 m do lado esquerdo até a coordenada (E: 356.606,6230 N: 8.517.414,5340), confrontando com Lote 07, daí deflete à direita com uma distância de 25,38 m ao fundo até a coordenada (E: 356.581,6460 N: 8.517.410,0270), confrontando com Lote 01, daí deflete à direita com uma distância de 15,17 m do lado direito até a coordenada (E: 356.583,0100 N: 8.517.425,1370), confrontando com Lote 04, daí segue com uma distância de 34,03 m do lado direito até a coordenada (E: 356.586,7600 N: 8.517.458,9580), confrontando com Lote 05.

Art. 2º - Fica o Executivo Municipal autorizado a doar a área do constante do Artigo 1º desta Lei, a Associação Criança Feliz, CNPJ: 08.296.860/0001-26.

Art. 3º - Fica revogada a Lei Nº. 091/2019.

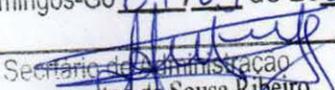
Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Domingos, Estado de Goiás, 01 de março de 2021.


CLEITON GONÇALVES MARTINS
PREFEITO MUNICIPAL

CERTIDÃO

Certificamos para os devidos fins que o presente ato administrativo foi fixado no "placard" da Prefeitura Municipal de São Domingos, para a publicação a fim de que surta efeitos legais.
São Domingos-Go 01/03 de 2021


Secretário de Administração
Cleiton de Sousa Ribeiro
Secretário Municipal de Administração
e Planejamento
Decreto nº 001/2021